

## TERMO DE REFERÊNCIA

### REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA/SERVIÇO Nº 23/2025

Município de Boa Vista do Inca / RS

Secretaria Municipal de Educação

Necessidade da Administração: Contratação e prestação de serviços do SESC para realização de eventos Culturais alusivo a Semana de Aniversário do Município.

#### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a Contratação do Serviço Social do Comércio – SESC – Administração Regional no Estado do Rio Grande do Sul, instituição privada de assistência social, sem fins lucrativos, a fim de organizar e executar as programações referente aos eventos e datas para compor as comemorações alusivas ao aniversário político administrativo no Município através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo – datas essas definidas pelo Calendário de Eventos do Município e Calendário Escolar, **SEMANA DO MUNICIPIO (13,14,15 e 16/04/2025)**, visando atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo do Município de Boa Vista do Inca-RS.

O aniversário de Boa Vista do Inca é uma data de grande relevância para a comunidade, e para garantir a realização de um evento à altura dessa celebração, é necessário contar com uma empresa de notória especialização e com ampla experiência na organização de eventos. O SESC (Serviço Social do Comércio) é uma instituição amplamente reconhecida pela sua excelência na realização de eventos culturais, esportivos e de lazer. Com uma infraestrutura preparada, equipe qualificada e uma vasta experiência na execução de eventos semelhantes, o SESC se apresenta como a parceira ideal para a organização do evento de aniversário do município. A contratação do SESC, para a execução deste evento, dispensa o processo licitatório com base no que determina o inciso XV do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, que prevê a possibilidade de contratação direta com entidades que possuam notória especialização na área. O SESC, como entidade de reconhecida expertise em eventos de grande porte, atende a esse requisito, tornando-se a opção mais adequada para a realização do evento de forma ágil e com garantia de qualidade. Optar pela contratação direta com o SESC não só está em conformidade com a legislação vigente, mas também assegura a melhor execução do evento, com uma gestão eficiente, comprometida com a excelência e com os resultados esperados pela população de Boa Vista do Inca. Portanto, a contratação do SESC por meio da dispensa de licitação, com base na Lei nº 14.133/2021, é a

solução mais prática, segura e vantajosa para a celebração do evento, garantindo a realização de uma semana inesquecível para toda a comunidade.

A contratação do SESC (Serviço Social do Comércio) é plenamente justificada devido à sua competência, experiência e serviços de qualidade, alinhados com os princípios do Sistema S, que visa promover a melhoria da qualidade de vida, bem-estar e educação da população. O SESC oferece serviços diferenciados e com reconhecimento nacional, como atividades culturais, educacionais, esportivas e de lazer, que atendem à comunidade com um alto padrão de excelência e acessibilidade. Seu compromisso com a sociedade é sem fins lucrativos, priorizando o atendimento a diferentes públicos e buscando sempre proporcionar serviços de alta qualidade a preços acessíveis.

A contratação do SESC, como prestador de serviços, representa um investimento na promoção do bem-estar e da educação da população, com a certeza de que as atividades serão executadas com eficiência, qualidade e responsabilidade social.

Por tanto a Dispensa de Licitação está amparado legalmente com a Fundamentação Legal de acordo com a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, que trata do regime jurídico das empresas públicas e sociedades de economia mista, e o artigo 24, inciso XIII da Lei nº 8.666/1993 (Lei de Licitações), é prevista a dispensa de licitação para a contratação de serviços de natureza institucional ou cultural, como os oferecidos pelo SESC. A lei estabelece que as entidades do Sistema S (SESC, SENAC, SEBRAE, entre outras) estão isentas de licitação quando o objeto da contratação estiver relacionado à promoção de serviços que visam o bem-estar e a educação social.

Assim, a contratação do SESC é amparada pela legislação vigente, dispensando o processo licitatório e permitindo a formalização do contrato diretamente, garantindo celeridade, eficiência e qualidade no atendimento às necessidades da comunidade.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

O objeto da presente dispensa de licitação é para a contratação do Serviço Social do Comércio – SESC – Administração Regional no Estado do Rio Grande do Sul, instituição privada de assistência social, sem fins lucrativos, a fim de organizar e executar a programação referente aos eventos e datas para compor as comemorações alusivas ao aniversário político administrativo no Município e demais datas essas definidas pelo Calendário de Eventos do Município e Calendário Escolar sob coordenação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo: **SEMANA DO**

**MUNICÍPIO** (13,14,15 e 16/04/2025, visando atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Turismo e Lazer do Município de Boa Vista do Incra-RS.

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

#### **RESPONSABILIDADES DO SESC:**

Coordenar e executar as atividades em conjunto com o Município, sendo elas fornecer iluminação e sonorização, disponíveis no local onde serão realizadas as atividades, divulgar as atividades a seu exclusivo critério, obter perante o Poder Público os alvarás gerais de funcionamento dos locais onde serão realizadas as atividades, disponibilizar 01 (um) técnico de som/luz, que dará apoio à produção, cabendo à contratada trazer sua equipe para a operação, montagem e desmontagem; e Organizar e realizar o evento em conjunto com o MUNICÍPIO; Acompanhar as atividades e apresentações musicais e teatrais contratadas acima. Auxiliar na divulgação das atividades.

Toda atuação é pensada em prol da formação de cidadãos mais plenos e integrados à vida do país. Esse é o grande diferencial da instituição, que oferece projetos e serviços nas áreas de educação, saúde, cultura, lazer e assistência. A diversidade do brasileiro e a imensidão do país são refletidas em cada ação do Sesc.

O Sesc desenvolve, assim, uma ação de educação não formal e permanente com o intuito de valorizar seus diversos públicos ao estimular a autonomia pessoal, a interação e o contato com expressões e modos diversos de pensar, agir e sentir.

Portanto, os princípios éticos colocados pelo Sesc dizem respeito à adoção de valores como: transparência, excelência, atuação em rede, ação educativa transformadora, sustentabilidade, acolhimento, respeito à diversidade, protagonismo e inovação.

#### **Descrição: Evento de Aniversário de Boa Vista do Incra**

- **13/04 - Banda Brasileiro Nato:** Uma Apresentação musical com repertório variado, voltado ao Pop rock nacional e rock gaúcho, a banda é composta por 3 integrantes, a banda surgiu em Cruz Alta e realiza shows por toda a região, realizando festas e apresentações em eventos municipais e comemorativos, a banda possui quase 10 anos de história e encanta a todos por onde passa, informações no site e instagram da banda, sendo seu último evento realizado na abertura de ano letivo em Cruz Alta na casa de Cultura, duração de 1 hora. Com o

objetivo de trazer a memória do pop Rock Brazuca dos anos 80 e 90, a banda foi fundada no ano de 2016 e segue levando a história da melhor era da criação musical. Estão no repertório bandas como: Legião Urbana, Engenheiros do Hawwãii, Mamonas Assassinas e muito mais.

- **14/04 - Banda Gospel- Adonai** Apresentação musical voltada para o público evangélico, com um repertório de músicas gospel. 2h de show gospel com Banda Adonai com estilos variados A Banda Adonai deu início as suas atividades em março de 2008, Formada por nove componentes, com três CDs gravados, Arrebatamento, Pentecostal e Uma nova história, Banda Adonai já participou em eventos no Estado e fora do estado com uma estrutura de som e luz, e um vasto repertório preparado por seus excelentes músicos, está sempre a disposição para a realização eventos, feiras, mateadas, congressos, casamentos, aniversários de cidades, programação de Natal, Prefeituras, igrejas e tantas outras, cidade de origem Cruz Alta.
- **15/04 - Espetáculo CIRCOLando Por ai** – 1 apresentação teatral com a cia Espicula que é formada por 2 integrantes a Palhaça Pulguita e o Palhaço Timbico. Segue release: A Cia Espicula vem desenvolvendo sua trajetória nas artes circenses. Desenvolve com o teatro de rua um trabalho de pesquisa circense, com malabarismo, acrobacia, palhaçaria clássica, da praticidade do cenário e a constante busca da arte para todas as idades. A companhia de dois palhaços circula por teatros, parques e praças de todo o Rio Grande do Sul com o espetáculo "CIRCOLando por Ai". além de apresentar em escolas e entidades. Também realiza cortejos, oficinas e intervenções circenses. Artistas Micheli dos Santos DRT-0015826/RS (pós-graduada em artes cênicas) e Mikael Marques DRT0015827/RS (Licenciatura em música), palhaços, malabaristas, artistas de rua, produtores e arte educadores. Desde a criação da companhia desenvolvem suas habilidades artísticas como grandes nomes da palhaçaria, como Leris Colombaioni, Tomate, Aziz Gual, Ivan Prado, Rodrigo Robleño, Rodrigo Bastos, Márcio Libar entre outros. Site: <https://ciaespicula.wixsite.com/ciaespicula/about>.
- **16/04 - Banda Carol Rodrigues**. Apresentação musical com repertório variado, mais voltado ao sertanejo universitário. (Segue portfólio em anexo) A cantora Carol Rodrigues é natural de Cruz Alta (RS), a menina de origem humilde carrega um talento diferenciado. A paixão pela música vem desde a infância, mas o interesse aumentou aos 12 anos, quando participou de um show de talentos na

escola. A partir deste momento, para se aperfeiçoar, fez 6 anos aula de canto. A ideia de tornar a música uma profissão surgiu em 2018 com o incentivo de alguns amigos. Com a motivação de trabalhar e viver o que realmente ama. Conquistando seu espaço aos poucos, lançou, em setembro de 2021, a sua primeira música de trabalho "Perseguição", gravada em Goiânia (GO). O show conta com um repertório de grandes sucessos sertanejos e as canções mais tocadas do momento. A cantora realiza apresentações em baladas, eventos corporativos, bares, casamentos, formaturas, aniversários e demais confraternizações.

- **16/04 - Locação de Brinquedos e Animação Infantil:** Brinquedos infláveis e mini trenzinho: Serviço de 4 horas de animação com monitores qualificados, incluindo: 2 tobogãs infláveis, 2 castelos infláveis, 4 camas elásticas, 3 piscinas de bolinhas, 1 inflável gigante "Guerra de Cotonetes", 1 espaço kids infantil com brinquedos variados, 4 horas de mini trenzinho para passeio das crianças durante o evento.
- **13/04 a 16/04 - Estrutura - Locação de caminhão-palco** com estrutura de sonorização, e iluminação (luz e palco para atender as atrações mencionadas neste orçamento, sonorização completa com estrutura de luzes, palco móvel, operador de som com todo cabeamento e microfones necessários para atender os dias e horários das apresentações. Neste orçamento já está incluso despesas de viagem e alimentação.

**Objetivo e Benefícios:** Essas atrações e serviços foram cuidadosamente selecionados para atender ao público de todas as idades, garantindo um evento animado e seguro. As apresentações musicais atenderão diferentes gostos e estilos, enquanto as opções de brinquedos e animação para as crianças garantirão momentos de diversão e entretenimento para os pequenos.

O serviço de contratação tem natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da lei federal nº 14.133/2021.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A descrição da solução é a contratação do Serviço Social do Comércio – SESC – Administração Regional no Estado do Rio Grande do Sul, instituição privada de assistência social, sem fins lucrativos, a fim de organizar e executar a programação

referente aos eventos e datas para compor as comemorações alusivas ao aniversário político administrativo no Município e demais datas essas definidas pelo Calendário de Eventos do Município sob coordenação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo: **SEMANA DO MUNICÍPIO** (13,14,15 e 16/04/2025, visando atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Turismo e Lazer do Município de Boa Vista do Incra-RS.

Para atuarem como fiscal e suplente de fiscal do contrato oriundo do processo de dispensa licitação, ficam designados os funcionários conforme disposto na Portaria geral de fiscais nº 263/2025, sendo titular Vagner Felipe Biazi e suplente Rosane da Rosa Pereira.

#### **4.REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1 O objeto da presente dispensa de licitação tem natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

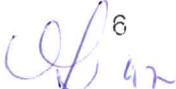
São obrigações da CONTRATANTE:

- I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
- II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- III - Determinar as providências necessárias quando a prestação de serviço do objeto não observar a forma estipulada no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
- V - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

#### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da CONTRATADA:

- I -- Prestar o serviço OU FORNECER O OBJETO de acordo com as especificações, e prazos do instrumento de contratação direta e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou

 6

despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

IV - Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, a prestação do serviço em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

VIII - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em instrumento de contratação direta e no presente contrato;

IX - É de responsabilidade de a CONTRATADA providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, alimentação da equipe de apoio, limpeza durante e ao término dos eventos, locação e / ou aquisição de equipamentos, insumos, serviços especializados, fretes, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas e / ou autorizações necessárias à perfeita execução dos serviços pela contratada.

UP 7 43

### **HIPÓTESES DE SANÇÃO:**

A CONTRATADA será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:

- I - multa de 3% sobre o valor total atualizado do contrato, pela inexecução parcial do contrato.
- II - multa de 10% sobre o valor total atualizado do contrato, pela inexecução total do contrato;
- III - Advertência ou suspensão do direito de participar em licitação do CONTRATANTE, por prazo não superior a 02(dois) anos, e ainda, declará-lo inidôneo para contratar ou transacionar com o Município.

### **RESCISÃO CONTRATUAL:**

As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a

ampla defesa à CONTRATADA.

A extinção do contrato poderá ser:

- I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

## 5 **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

A prestação de serviço deverá ser iniciada na semana dos eventos Culturais alusivos a Semana de Aniversário do Município, que ocorrerão nos dias 13,14,15 e 16 de abril de 2025, situada na Avenida Heraclides de Lima Gomes, nº 2305, Centro, Ginásio Municipal ao lado da Secretaria Municipal de Educação Município de Boa Vista do Inkra/RS, para conferência do evento e recebimentos através dos fiscais, sendo o recebimento provisório realizado por servidor a ser indicado para tanto.

### **Cronograma com Atividades, Organização e Orçamento Semana do Município Boa Vista do Inkra**

Dia	Horário	Local	Atividade	Organização
13/04	Noite 19h	Frente Ginásio caminhão palco	Apresentação da Banda Brasileiro Natu	SESC
14/04	Noite 19h	Caminhão palco	Banda Gospel Adonai	Sesc
15/04	Noite – 19h	centro cultural ou caminhão palco	Apresentação teatral. Circolando (palhaçaria)	SESC
16/04	Tarde 14h às 18h	Rua principal.	Brinquedos Infláveis	SESC
16/04	Noite 18h às 20h	Frente Ginásio caminhão palco	Apresentação Musical Carol Rodrigues e banda.	SESC
13/04 a 16/04		Frente Ginásio	Estrutura de caminhão palco para atender as apresentações musicais	SESC

## 6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 117/2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Boa Vista do Incra, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

6.2 O prazo de vigência do contrato é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de assinatura do contrato.

6.3 - Constatado pela Secretaria Municipal de Educação, através de laudo, que os serviços se encontram em desacordo com o Edital, após contraditório da licitante, os serviços serão interrompidos, podendo culminar na rescisão do contrato, independentemente da aplicação das sanções previstas em lei.

6.4 - O Município de Boa Vista do Incra se reserva ao direito de inspecionar os serviços ora prestados, podendo revogar, anular, adquirir no todo ou em parte, desde que justificadamente haja inconveniência administrativa para seus serviços e por razões de interesse público.

## 7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do Município de Boa Vista do Incra, mensalmente conforme tabela de pagamento da proposta.

Dia	Horário	Local	Atividade	Organização	orçamento
<b>13/04</b>	Noite 19h	Frente Ginásio caminhão palco	Apresentação da Banda Brasileiro Natu	SESC	R\$ 1.300,00
<b>14/04</b>	Noite 19h	Caminhão palco	Barida Gospel Adonai	Sesc	R\$ 3.000,00
<b>15/04</b>	Noite – 19h	centro cultural ou caminhão palco	Apresentação teatral. Circolando (palhaçaria)	SESC	R\$ 5.500,00
<b>16/04</b>	Tarde 14h às 18h	Rua principal	Brinquedos Infláveis	SESC	R\$ 6.900,00

<b>16/04</b>	Noite 18h às 20h	Frente Ginásio caminhão palco	Apresentação Musical Carol Rodrigues e banda.	SESC	R\$ 3.000,00
<b>13/04 a 16/04</b>		Frente Ginásio	Estrutura de caminhão palco para atender as apresentações musicais	SESC	R\$ 10.260,00

7.2 Para fins de pagamento deverá ser encaminhado junto com a Nota Fiscal o comprovante de recebimento dos dias do Evento e o Termo de Recebimento emitido pelo Fiscal do Contrato.

7.3 A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da nota de empenho, número do processo de licitação e o número do respectivo pregão, a fim de acelerar o trâmite de recebimento dos itens e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

7.4 O município fica isento de qualquer despesa relativa ao pagamento de pessoal e obrigações patronais.

7.5 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGP-M/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

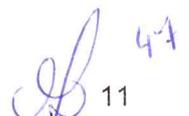
## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

O futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório ou processo de dispensa de licitação, o que será definido por análise da Assessoria de Compras e Contratações.

## **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 29.960,00**

Através de procura no mercado, não foram encontradas outras empresas que possam suprir nossas necessidades, além da empresa do SESC, sendo assim observado que há apenas uma única solução apta a atender a necessidade que foi constatada, pois possui certificado de exclusividade do projeto em questão.

 11

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 50/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Boa Vista do Incra, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária realizada de acordo com os orçamentos realizados.

Secretaria de Educação

Órgão: 07 SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTO, LAZER E TURISMO

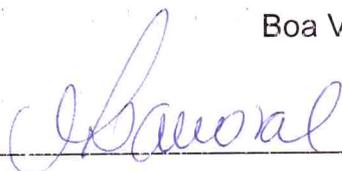
Unidade: 001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS

Ação: 2.740 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS

Código Reduzido: 382 (1.500.0000.0001)

Elemento: 3.3.90.39 - SERVIÇO DE TERCEIROS - PJ

Boa Vista do Incra, 27 de março de 2025.



Maria Luiza Tatsch do Amaral

Agente Administrativo